



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 425/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
123650012.2.021	Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo	151	9.503,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	151	14.097,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão parte por superávit do exercício anterior na fonte 151 (Apoio a Creches II) no valor de \$23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais) e por excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.35.99.04	Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	151	23.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº426 de 18/10/2016 pg nº1B

**Rogério Masetto**  
Prefeito